



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.055 DE 17 DE Setembro DE 2018.

“Dispõe sobre designação de membro substituta imediata na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ANGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei nº 3.884, de 06 de outubro de 2017;

Considerando que o número mínimo exigido na lei para compor a comissão é de 03 membros e que situações especiais de ausências destes possa acontecer,

DECRETA:

Art. 1º - Na ausência de qualquer dos membros que compõe a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Lei nº 3.884, de 06 de outubro de 2017, fica a servidora efetiva **VILMA VANETE SASSO**, designada como membro substituta imediata.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 17 de Setembro de 2018.


ROBERTO ANGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal